



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Divisão de Gestão e Registro Acadêmico
Rod. Washington Luís, Km 235 – Caixa Postal 676
Fone: (016) 3351-8130 / 3351-8131
Fax: (016) 3351-9618
CEP: 13565-905 – São Carlos – SP – Brasil
e-mail: digra@ufscar.br



**EDITAL Nº 019/17 - TRANSFERÊNCIA INTERCURSOS (INTERNA)
ESPECÍFICO PARA ESTUDANTES INGRESSANTES PELO
PROGRAMA ESTUDANTES-CONVÊNIO DE GRADUAÇÃO (PEC-G)**

A Divisão de Gestão e Registro Acadêmico (DiGRA) da Universidade Federal de São Carlos em consonância com o Art. 10, §1º do Decreto nº 7948 de 12 de março de 2013, faz saber aos discentes ingressantes pelo Programa Estudantes-Convênio (PEC-G) regularmente matriculados nos cursos de graduação presenciais, dos campi de Araras, São Carlos e Sorocaba que, de acordo com indicação do Conselho de Graduação (CoG) foram aprovadas e abertas **52 vagas** para o Processo de **Transferências Intercursos (interna) Específico para Estudantes Ingressantes pelo Programa Estudantes-Convênio (PEC-G)** para ingresso, no novo curso, no **primeiro período letivo de 2018**, conforme discriminado abaixo:

Sigla	Cursos Campus Araras	Nº de Vagas
Ae-Ar	Agroecologia - Bacharelado	02
Biotec-Ar	Biotecnologia - Bacharelado	02
Sigla	Cursos Campus São Carlos	Nº de Vagas
Biotec	Biotecnologia- Bacharelado	01
CC	Ciência da Computação – Bacharelado	01
CB	Ciências Biológicas – Bacharelado	01
CSo	Ciências Sociais – Bacharelado	02
EEspL	Educação Especial- Bacharelado	02
Enf	Enfermagem- Bacharelado	01
ECiv	Engenharia Civil	02
EMa	Engenharia de Materiais- Bacharelado	02
EMec	Engenharia Mecânica- Bacharelado	02
EQ	Engenharia Química- Bacharelado	02
Es	Estatística - Bacharelado	02
F	Física - Bacharelado	01
F	Física - Licenciatura	02
Fisio	Fisioterapia- Bacharelado	02
GAAm	Gestão e Análise Ambiental- Bacharelado	01
M	Matemática – Licenciatura (Matutino)	02
MusL	Música- Licenciatura	02
PedL	Pedagogia - Licenciatura (Matutino)	02
Psi	Psicologia	02
Q	Química - Bacharelado	02
TO	Terapia Ocupacional- Bacharelado	02



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Divisão de Gestão e Registro Acadêmico
Rod. Washington Luís, Km 235 – Caixa Postal 676
Fone: (016) 3351-8130 / 3351-8131
Fax: (016) 3351-9618
CEP: 13565-905 – São Carlos – SP – Brasil
e-mail: digra@ufscar.br



Sigla	Cursos Campus Sorocaba	Nº de Vagas
CC-So	Ciência da Computação	02
CBL-So	Ciências Biológicas – Bacharelado	02
CEc-So	Ciências Econômicas – Bacharelado	02
EP-So	Engenharia de Produção – Bacharelado	02
Tur-So	Turismo – Bacharelado	02
EFI-So	Engenharia Florestal	02
Total de vagas disponíveis		52

I – DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art 1º O processo de Transferência Interna na UFSCar é regulamentado pela Seção I do Capítulo II do [Regimento Geral dos Cursos de Graduação](#), que dispõe sobre as normas de Transferências de matrículas de estudantes procedentes de cursos da UFSCar.

Parágrafo único: Para a UFSCar, cujos cursos são estruturados pelo regime de inscrições em disciplinas e integralização curricular por contabilização de créditos obtidos em disciplinas do currículo, as vagas são declaradas para os cursos e não especificam ano, série ou período. Este edital específico está consoante com as regras do PEC-G, regidas pelo Decreto nº 7.948/2013, no que tange à transferência interna, possibilitada apenas uma única vez, dentre os cursos diurnos e vespertinos ofertados pela instituição. Cabe acrescentar que estudantes que contam com bolsas de estudo de seu país necessitam da anuência da instituição concedente.

II – DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO E CARREIRAS DE FORMAÇÃO

Art. 2º São transferências intercursos presenciais aquelas que permitem às (aos) estudantes a mudança de seus cursos de opção inicial pelo SiSU por outro dentro da mesma Carreira de sua Área de Conhecimento, conforme estabelecido pela seguinte relação:

Áreas de Conhecimento	Carreiras
I - Ciências Exatas	Carreira Única: Estatística, Física, Matemática e Química
II - Ciências Biológicas	Carreira 1: Agroecologia, Biotecnologia, Ciências Biológicas, Gestão e Análise Ambiental Carreira 2: Agroecologia e Engenharia Florestal



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Divisão de Gestão e Registro Acadêmico
Rod. Washington Luís, Km 235 – Caixa Postal 676
Fone: (016) 3351-8130 / 3351-8131
Fax: (016) 3351-9618
CEP: 13565-905 – São Carlos – SP – Brasil
e-mail: digra@ufscar.br



III - Engenharias	<p>Carreira 1: Engenharia Civil, Engenharia de Computação, Engenharia Elétrica, Engenharia Física, Engenharia de Materiais, Engenharia Mecânica, Engenharia de Produção e Engenharia Química.</p> <p>Carreira 2: Ciência da Computação e Engenharia de Computação.</p> <p>Carreira 3: Física e Engenharia Física.</p>
IV - Ciências da Saúde	<p>Carreira 1: Educação Física, Enfermagem, Fisioterapia, Gerontologia e Terapia Ocupacional.</p> <p>Carreira 2: Medicina.</p>
V - Ciências Agrárias	<p>Carreira Única: Biotecnologia, Engenharia Agrônômica, Gestão e Análise Ambiental e Engenharia Florestal.</p>
VI - Ciências Sociais Aplicadas	<p>Carreira 1: Biblioteconomia e Ciência da Informação.</p> <p>Carreira 2: Administração e Ciências Econômicas.</p> <p>Carreira 3: Turismo.</p>
VII - Ciências Humanas	<p>Carreira 1: Psicologia.</p> <p>Carreira 2: Ciências Sociais, Filosofia, Letras, Pedagogia, Geografia, Linguística e Educação Especial.</p> <p>Carreira 3: Música.</p> <p>Carreira 4: Imagem e Som.</p>

Art 3º Além do previsto na tabela anterior, são permitidas transferências que se enquadrem nos casos específicos descritos a seguir:

- a)** O curso de Bacharelado em Imagem e Som admitirá estudantes, por transferência interna, oriundos de todas as áreas de conhecimento do item VII.
- b)** O curso de Bacharelado em Agroecologia admitirá estudantes, por transferência interna, oriundos da carreira descrita na área de conhecimento item V.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Divisão de Gestão e Registro Acadêmico
Rod. Washington Luís, Km 235 – Caixa Postal 676
Fone: (016) 3351-8130 / 3351-8131
Fax: (016) 3351-9618
CEP: 13565-905 – São Carlos – SP – Brasil
e-mail: digra@ufscar.br



c) O curso de Licenciatura em Ciências Biológicas do *campus* de Araras admitirá estudantes, por transferência interna, oriundos da carreira 1 da área de conhecimento do item II e também os oriundos do curso de Bacharelado em Engenharia Agrônômica do *campus* de Araras.

III – DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

Art. 4º A transferência interna somente poderá ser solicitada por estudantes com vínculo ativo em seu curso de opção, que não estejam com suas matrículas trancadas no segundo semestre de 2017 e que tenham, efetivamente, cursado ao menos um período letivo regular com aprovação em, no mínimo, 4 créditos se ingressante em 2017 ou em 8 créditos nos dois últimos semestres cursados se ingressante em período anterior a 2017 e ter cursado, no máximo, 40% (quarenta por cento) do número total de créditos do curso de opção inicial.

§1º É vedada a participação, neste processo de transferência intercursos presenciais, de estudantes que ingressaram no curso atual por processo seletivo diferente do Vestibular Indígena, ou seja, ingressantes pelo SiSU, vestibular específico para o curso de Música, transferência interna ou externa, dupla-titulação, PEC-G etc.

§2º É vedada, também, a participação de discentes que se encontram em complementação curricular ou que tenham participado de outro processo de transferência.

§3º Para solicitar mudança de curso, o estudante não pode ter ultrapassado o número de anos previsto para conclusão regular do curso de origem.

Art. 5º A transferência para o novo curso somente será efetivada se o discente não perder a vaga por desempenho mínimo após o término do 2º período letivo de 2017.

Parágrafo Único - Não serão contabilizados para o disposto nesse artigo os créditos que estiverem aguardando o Processo de Avaliação Complementar (PAC), devendo o candidato ter aprovação em, no mínimo, 8 créditos nos períodos 2017/1 e 2017/2.

Art. 6º O(A) estudante transferido(a) internamente não terá direito a nova transferência interna. Os(As) estudante ingressantes por transferência externa não terão direito a transferência interna

IV – DAS INSCRIÇÕES

Art. 7º Os discentes interessados em participar deste processo de transferência deverão oficializar sua solicitação, para um único curso, de acordo com o CRONOGRAMA apresentado no **Anexo 1**, por meio do preenchimento de **FORMULÁRIO ESPECÍFICO** apresentado no **Anexo 2**.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Divisão de Gestão e Registro Acadêmico
Rod. Washington Luís, Km 235 – Caixa Postal 676
Fone: (016) 3351-8130 / 3351-8131
Fax: (016) 3351-9618
CEP: 13565-905 – São Carlos – SP – Brasil
e-mail: digra@ufscar.br



V – DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 8º Quando o número de solicitações para um determinado curso for maior que o número de vagas oferecidas, a DiGRA procederá a classificação dos interessados de acordo com os seguintes critérios:

8.1 À vista dos históricos escolares atualizados em **17/10/2017**, será utilizada a média ponderada total de todas as atividades cursadas pelo discente, assim calculada:

- a) para cada atividade cursada multiplicar-se-á a sua nota final pelo número de créditos;
- b) somar-se-ão todos os produtos obtidos;
- c) dividir-se-á a soma total dos produtos pelo número total de créditos cursados, obtendo-se a média ponderada total.

8.2 Em caso de empate no item anterior, os candidatos serão classificados, em ordem crescente, pela porcentagem de integralização de curso.

VI – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E APRESENTAÇÃO DE RECURSOS

Art. 9º O resultado preliminar deste processo de transferência intercursos presenciais será publicado no endereço <http://www.prograd.ufscar.br>, no qual será apresentado por curso de opção o nome dos participantes classificados pela média ponderada ou pela porcentagem de integralização em caso de empate.

Art. 10º O participante que não concordar com o resultado preliminar divulgado poderá apresentar recurso, com as devidas justificativas e dentro do prazo indicado no CRONOGRAMA, à Divisão de Gestão e Registro Acadêmico, utilizando-se do formulário que será disponibilizado no momento da divulgação do resultado preliminar.

Art. 11º A DiGRA apreciará os recursos recebidos mediante os argumentos apresentados, não cabendo novo recurso à decisão proferida.

VII– DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

Art. 12º Após a apreciação dos recursos, a DiGRA divulgará a classificação definitiva dos participantes, convocando os classificados dentro do número de vagas previstas para realização de matrícula em primeira chamada.

Parágrafo único. Os procedimentos para realização de matrícula serão disponibilizados junto à divulgação da classificação definitiva.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Divisão de Gestão e Registro Acadêmico
Rod. Washington Luís, Km 235 – Caixa Postal 676
Fone: (016) 3351-8130 / 3351-8131
Fax: (016) 3351-9618
CEP: 13565-905 – São Carlos – SP – Brasil
e-mail: digra@ufscar.br



Art. 13º O discente classificado e convocado em 1ª chamada, que não efetivar a matrícula no novo curso junto à DiGRA na data prevista no CRONOGRAMA, será considerado desistente e essa vaga será encaminhada para a 2ª e última chamada, de acordo com a ordem de classificação dos participantes remanescentes.

Art. 14º Os discentes convocados para matrícula em primeira e segunda chamada neste processo seletivo e que perderem vaga por desempenho mínimo no curso atualmente matriculados ao final deste segundo período letivo de 2017, terão sua participação neste processo de transferência cancelada e não poderão assumir sua vaga no novo curso em 2018/1.

VIII – DA ADEQUAÇÃO CURRICULAR DOS TRANSFERIDOS

Art. 15º As matrículas efetivadas ao final deste processo de transferência intercursos presenciais serão encaminhadas pela DiGRA às Coordenações dos Cursos correspondentes, para análise de históricos escolares e indicação dos currículos e perfis que deverão ser atribuídos aos novos discentes.

Art. 16º Para fins de integralização curricular, a contagem do tempo para os discentes transferidos incluirá o tempo no curso anterior.

São Carlos, 09 de outubro de 2017.

Augusto Cesar Hernandes Pinha
Diretor da Divisão de Gestão e Registro Acadêmico
Pró-Reitoria de Graduação
Universidade Federal de São Carlos



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Divisão de Gestão e Registro Acadêmico
Rod. Washington Luís, Km 235 – Caixa Postal 676
Fone: (016) 3351-8130 / 3351-8131
Fax: (016) 3351-9618
CEP: 13565-905 – São Carlos – SP – Brasil
e-mail: digra@ufscar.br



ANEXO 1

CRONOGRAMA

Publicação do Edital de Vagas para Transferência Intercursos específico para estudantes ingressantes pelo PEC-G	09/10/2017
Solicitação dos interessados mediante entrega do Formulário de Inscrição nos locais indicados no ANEXO 2	16/10/2017
Divulgação da classificação preliminar das solicitações recebidas	18/10/2017
Apresentação de recursos relativos à classificação preliminar	19 e 20/10
Publicação da classificação definitiva e convocação para matrícula em primeira chamada	24/10/2017
Matrícula dos classificados no processo de transferência intercursos em primeira chamada	26/10/2017
Publicação dos classificados em segunda chamada e convocação para matrícula	27/10/2017
Matrícula dos classificados no processo de transferência intercursos em segunda chamada	30/10/2017



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Divisão de Gestão e Registro Acadêmico
Rod. Washington Luís, Km 235 – Caixa Postal 676
Fone: (016) 3351-8130 / 3351-8131
Fax: (016) 3351-9618
CEP: 13565-905 – São Carlos – SP – Brasil
e-mail: digra@ufscar.br



ANEXO 2

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA INTERNA ESPECÍFICO PARA ESTUDANTES INGRESSANTES PELO PROGRAMA ESTUDANTES-CONVÊNIO DE GRADUAÇÃO (PEC-G)

Eu, _____, RA _____,
discente regularmente matriculado(a) no curso de _____,
solicito inscrição no processo de transferência interna específico para estudantes ingressantes pelo
Programa Estudantes-Convênio de Graduação, para ingresso no 1º semestre de 2018, para o seguinte
curso:

(curso pretendido)

_____, 16 de outubro de 2017.

Assinatura

INFORMAÇÕES PARA ENTREGA DESTE FORMULÁRIO

Período: 16/10/2017

Locais:

Campus Araras – Departamento de Ensino de Graduação – DeEG-Ar

Horário: 9h às 11h
14h às 17h

São Carlos – Divisão de Gestão e Registro Acadêmico – DiGRA/ProGrad

Horário: 14h às 18h

Sorocaba – Seção de Gestão Acadêmica – SeGA-So

Horários: 13h às 15h